

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OMAp: NAVIO-PATRULHA "GUANABARA"	
Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Convés	
Responsável pela Demanda: 2ºTEN KLINSMANN FELIPE DA SILVA	Telefone: (21) 99861-2851
Matrícula/SIAPE: 16.0089.36	E-mail: klinsmann.felipe@marinha.mil.br
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de aprimorar as condições de preparo dos alimentos a bordo do Navio-Patrolha "Guanabara", contribuindo para a eficiência das atividades de rancho e para a melhoria da qualidade das refeições servidas à tripulação durante o cumprimento das missões operativas.

A fritadeira industrial é um equipamento fundamental para o preparo de diversos alimentos que compõem o cardápio diário da tripulação, permitindo maior agilidade, padronização e eficiência no processo de cocção. Além disso, contribui para a otimização das atividades desenvolvidas na cozinha do navio, proporcionando melhores condições de trabalho aos militares responsáveis pelo preparo das refeições.

A ausência ou inadequação desse equipamento pode comprometer a capacidade de produção da cozinha de bordo, aumentar o tempo necessário para o preparo dos alimentos, reduzir a eficiência do serviço de alimentação e impactar negativamente o atendimento às necessidades da tripulação durante os períodos de permanência embarcada.

Adicionalmente, o ambiente marítimo impõe condições adversas, como elevada umidade, atmosfera salina, vibrações constantes e uso contínuo dos equipamentos, exigindo a utilização de equipamentos robustos, resistentes à corrosão e compatíveis com as exigências operacionais de uma cozinha embarcada. Nesse contexto, a utilização de fritadeira industrial confeccionada em aço inoxidável mostra-se indispensável para garantir durabilidade, segurança, facilidade de higienização e confiabilidade operacional.

Dessa forma, identifica-se a necessidade da aquisição de 01 (uma) fritadeira industrial de 2 cubas, com capacidade mínima de 6 litros por cuba, totalizando 12 litros, assegurando melhores condições para o preparo dos alimentos, maior eficiência das atividades de alimentação e melhores condições de apoio logístico à tripulação do Navio-Patrolha "Guanabara".

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de 01 (uma) fritadeira industrial de 2 cubas, com capacidade mínima de 6 litros por cuba, totalizando 12 litros, destinada ao uso a bordo do Navio-Patrolha "Guanabara", com características compatíveis

com as necessidades operacionais da embarcação.

A fritadeira deverá possuir alimentação bivolt, duas cubas confeccionadas em aço inoxidável e sistema de escorredor que permita o retorno do excesso de óleo ao tanque de fritura, proporcionando maior praticidade, economia e eficiência no preparo dos alimentos. Deverá ainda ser equipada com cestos robustos confeccionados em arame estanhado e pega-mão ergonomicamente projetado, garantindo segurança e conforto durante a operação.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, apresentar elevada qualidade de fabricação, ser adequado ao uso contínuo e possuir resistência compatível com as condições operacionais do ambiente marítimo, caracterizado por elevada umidade, atmosfera salina e vibrações constantes, além de atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.

A fritadeira deverá proporcionar facilidade de operação, limpeza e higienização, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias exigidas para o preparo de alimentos e para a eficiência das atividades de cozinha desenvolvidas a bordo.

O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manuais ou orientações em língua portuguesa, quando aplicável, além de garantia mínima de 12 (doze) meses, visando assegurar confiabilidade, durabilidade e suporte adequado durante sua utilização a bordo.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Aquisição de 01 (uma) fritadeira industrial de 2 cubas, com capacidade mínima de 6 litros por cuba, totalizando 12 litros, destinada ao uso a bordo do Navio-Patrolha “Guanabara”, sendo equipamento novo, de primeiro uso, adequado ao ambiente marítimo e compatível com as necessidades operacionais da embarcação.

A fritadeira deverá possuir cubas confeccionadas em aço inoxidável, sistema de escorredor que permita o retorno do excesso de óleo ao tanque de fritura, cestos robustos confeccionados em arame estanhado e pega-mão ergonomicamente projetado, proporcionando segurança, praticidade e eficiência no preparo dos alimentos.

A utilização desse equipamento permitirá melhores condições para a execução das atividades de alimentação a bordo, aumentando a produtividade da cozinha, a padronização do preparo dos alimentos e a qualidade do serviço prestado à tripulação, além de contribuir para a otimização das rotinas de rancho.

Sua estrutura resistente e adequada ao uso contínuo proporcionará maior durabilidade, facilidade de limpeza e higienização, bem como melhor desempenho em ambiente marítimo, caracterizado por elevada umidade, atmosfera salina e vibrações constantes.

A solução contempla o fornecimento completo do equipamento, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como garantia mínima de 12 meses, quando aplicável.

..... 01 UN.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.383,50 (Mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A conclusão da contratação está prevista para ocorrer no presente ano, de maneira apropriada, dentro do prazo habitualmente observado.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação para aquisição de 01 (uma) fritadeira industrial de 2 cubas, com capacidade mínima de 6 litros por cuba, totalizando 12 litros, destinada ao uso a bordo do Navio-Patrolha “Guanabara”, é alto, tendo em vista que esse equipamento é essencial para apoiar as atividades de preparo de alimentos e garantir maior eficiência no serviço de alimentação da tripulação.

Além disso, a utilização da fritadeira impacta diretamente na qualidade das refeições servidas, na produtividade da cozinha de bordo e na otimização das rotinas de rancho, permitindo maior agilidade no preparo dos alimentos e melhores condições de trabalho aos militares responsáveis pelo serviço de alimentação.

Considerando as condições específicas do ambiente marítimo, caracterizado por elevada umidade, atmosfera salina, vibrações constantes e uso contínuo dos equipamentos, torna-se imprescindível a disponibilização de equipamento robusto, resistente à corrosão e adequado às exigências operacionais de uma cozinha embarcada, reforçando a alta prioridade da contratação.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria das condições de habitabilidade a bordo, para o bem-estar da tripulação e para a manutenção da eficiência das atividades de alimentação desenvolvidas no Navio-Patrolha “Guanabara”.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

No momento não é vislumbrado vinculação com outro objeto.

Belém, PA, na data da assinatura.

KLINSMANN FELIPE DA SILVA
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Convés

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Belém, PA, na data da assinatura.

PHILIPPE DE ALMEIDA AFFONSO CIAMPI
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas